



CAMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2020

LEI Nº3073, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina-se “**Dr. Florêncio Rodrigues do Monte**” o Pronto Socorro Municipal, nesta cidade.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**Dr. Florêncio Rodrigues do Monte**”, o Pronto Socorro Municipal, nesta cidade.

Art.2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear o Doutor Florêncio Rodrigues do Monte, conceituado médico cardiologista que por muitos anos atuou junto ao Hospital de Caridade de Caçapava do Sul, e Postos de Saúde de nosso Município.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
20 / 11 / 12
